



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 257

\*\*\*\*\*

de 30 de Setembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
CR\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS ).

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito no valor de CR\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento:

3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0-02 - MATERIAL DE CONSUMO - 03 ..... CR\$ 1.300,00  
  
3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0-02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS ..... CR\$ 2.500,00  
  
3.0.0.0-49 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-49 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0-49 - MATERIAL DE CONSUMO ..... CR\$ 1.000,00  
  
4.0.0.0-79 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0-79 - INVESTIMENTOS  
4.1.4.0-79 - MATERIAL PERMANENTE ..... CR\$ 1.500,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 30 de Setembro de 1970.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL